



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1 – OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PALHANO - CE, conforme as quantidades e especificações técnicas anexadas a este Termo de Referência – Anexo I.

2 - FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Os recursos estão previstos na Lei Orçamentária Municipal nº 614/2015 de 1º de Dezembro de 2015.

2.2. A aquisição desses produtos tem amparo legal disposto na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 - "Pregão", na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

3 – JUSTIFICATIVA

3.1. Os produtos serão usados para o atendimento das necessidades nutricionais dos alunos da Rede Municipal de Ensino – PNAEC/CRECHES, PNAEF/FUNDAMENTAL, PNAEF/PRÉ-ESCOLAR, PNAEE/EJA E PNAEF/ MAIS EDUCAÇÃO, visando à melhoria da Educação, e melhores condições de aprendizagem dos alunos.

4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. Na Proposta de Preços deverá constar discriminação detalhada do produto, embalagem, tipo ou modelo, marca, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

4.2. A proponente deverá fazer constar da sua proposta à garantia dos produtos contra qualquer defeito de fabricação ou de embalagem, sob pena de constatado alguma imperfeição, ter os produtos devolvidos e a licitante submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais.

4.3. A Secretaria de Educação poderá solicitar da licitante vencedora a apresentação de análise técnica dos produtos propostos, por entidade devidamente credenciada, antes da adjudicação e homologação da licitação e, assim, rejeitar a proposta cujas especificações não atenderem aos requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Termo de Referência.

4.4. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o menor valor, por ITEM, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital de Pregão.

5 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. Para o fornecimento dos produtos serão emitidas ordens de compra, em conformidade com as propostas vencedoras, para as licitantes vencedoras de cada ITEM.

5.2. O prazo de vigência do contrato será até 31 de Dezembro de 2019. E, os produtos deverão ser entregues parceladamente.

6 – LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS.

6.1. Os produtos deverão ser entregues semanalmente nas escolas do município, no horário das 08h00min às 12h00min horas e das 14h00min às 17h00min horas, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos produtos fora do expediente de trabalho.

6.2. Os produtos serão recebidos por servidor designado e responsável pelo Setor de Merenda Escolar.

6.3. A entrega dos produtos deverá ser feita até no máximo 05(cinco) dias corridos, a contar da data de recebimento da ordem de compra.

7 - RECEBIMENTOS DOS PRODUTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO



7.1. Os produtos serão novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues nos endereços constante no item 6.1, devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte manuseio, acompanhados das respectivas notas fiscais.

7.2. Os produtos serão recebidos da seguinte forma:

7.2.1. Se entregues por terceiros – transportador ou semelhantes:

- Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações constantes da proposta da contratada, marca tipo ou modelo, embalagem, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimo exigidos.

- Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

7.2.2. Se na entrega estiver presente um representante do fornecedor, o recebimento será definitivo verificando-se a conformidade do produto com a proposta do fornecedor, especificação, marca tipo ou modelo, embalagem, e conferindo-se a quantidade e preços unitários e totais, conforme solicitado na ordem de compra.

8 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

8.1. A entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria de Educação, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

8.2. A presença da fiscalização da Secretaria de Educação não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

8.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerado de primeiro uso, bem como, determinar prazo para substituição do produto eventualmente fora de especificação.

9 - RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

9.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes – carregos e descarregos decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de PALHANO-CE.

9.2. Manter as condições de habilitação inicial em compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo desta compra.

9.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu consumo dentro do período de garantia ou prazo de validade.

9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega do produto no Almoxarifado, incluindo as entregas feitas por transportadoras.

9.5. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos produtos no prazo estabelecido.

9.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.

9.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10 - DA GARANTIA

10.1. Todos os produtos fornecidos deverão possuir garantia ou prazo de validade, referente a defeitos de fabricação, embalagem ou outros, por período mínimo de 60 (sessenta) dias, e de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

11 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

11.1. Designar servidor da Secretaria de Educação para proceder ao recebimento dos produtos;

11.2. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO



11.3. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato, instrumento equivalente ou Nota de Empenho.

12 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em parcela única, até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, conforme Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de Compra, atestado de recebimento definitivo dos produtos e contra recibo.

12.2. O pagamento será efetuado por meio de cheque ou ordem bancária, creditado em favor do(s) fornecedor (ES).

13 - DAS AMOSTRAS:

13.1 A licitante no ato da classificação das Propostas de Preços que se sagrar arrematante da etapa de lances, deverá apresentar imediatamente uma amostra dos produtos ofertados, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência Anexo I do Edital, para ser submetida à avaliação da Nutricionista da Secretaria de Educação do Município de PALHANO-CE.

13.2 - As amostras de todos os produtos, especificados no Termo de Referência Anexo I do edital deverão ser entregues devidamente identificadas, em quantidade suficiente (1 unidade por produto) para os testes de qualidade (facultativo pela Nutricionista), onde será emitido um laudo de aprovação/reprovação que deverá ser encaminhado à Comissão de Licitação.

13.3 - As amostras deverão conter as seguintes informações:

- a) Nome da licitante;
- b) Número do Pregão;
- c) Nome completo do produto alimentício;
- d) Marca;
- e) Número do item;
- f) Ingredientes;
- g) Mês e ano de fabricação e vencimento ou equivalente;
- h) Nome e endereço do fabricante ou do responsável pela embalagem do produto;
- i) Peso ou volume líquido, ou peso líquido drenado;


13.3 – Caso não seja apresentada ou haja a desaprovação de alguma amostra por parte da Nutricionista, a licitante estará automaticamente desclassificada no item/ITEM referido e serão convocadas imediatamente as licitantes sequencialmente classificadas e assim sucessivamente.

13.4 - As amostras fornecidas serão devolvidas, após constatação de sua originalidade no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da homologação, sendo que a secretaria não se responsabilizará por qualquer dano causado ao produto durante o período de análise ou por eventual demora no recolhimento dos mesmos.

13.5 - Vencido o prazo de entrega das amostras, não será permitido fazer ajustes ou modificações nos produtos apresentados para fins de adequá-los às especificações constantes dos Anexos do edital.

PALHANO-CE, 28 de Janeiro de 2019.


ANTÔNIO FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS
ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO


ANA LIV MATEUS SANTOS
CRN Nº 20620/P
NUTRICIONISTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO COM MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
1	ADOCANTE DIETÉTICO - composto de sacarina sódica e ciclamato de sódio, líquido, com validade de 1 anos a contar da data de entrega, acondicionado em frascos com 200ml cada, e suas condições deverão estar de acordo com resolução RDC 271/05 ANVISA, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	FRASCO	168	6,02	1011,36
2	ACÚCAR CRISTAL de primeira qualidade em pacotes transparentes (embalagem primária) e resistentes de material polietileno atóxico com identificação do produto, registro no Ministério da Agricultura e peso líquido 1 kg, acondicionado em fardo (embalagem secundária) de 30kg. Validade mínima de 150 dias da data da entrega do produto.	KG	5700	2,41	13737,00
3	Achocolatado, pó instantâneo , tradicional, embalagem individual 400 gramas, em polietileno atóxico, transparente, leitosa ou aluminizada, resistente, com data de fabricação e prazo de validade, acondicionado em caixa de papelão.	KG	3290	7,05	23194,50
4	Amido de Milho , embalagem de 500 gramas, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação.	CAIXA	970	6,32	6130,40
5	Arroz parboilizado polido tipo 1 : agulhinha, classe longo fino, beneficiado, polido. Embalagem: sacos plásticos atóxico, transparente; Peso: 1 kg, Teor de Umidade: não superior a 13%. Complemento: Registro no Ministério da Agricultura.	KG	6400	2,70	17280,00
6	Aveia , flocos finos, 100% natural, sem aditivos, sem conservantes, data de fabricação e prazo de validade, caixas de 0,200g.	PACOTE	1060	3,56	3773,60
7	Biscoito, tipo maria : Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA, embalagem dupla, pacote 400.0 gramas.	PACOTE	7400	4,11	30414,00
8	Biscoito, tipo maria, sabor chocolate : Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA, embalagem dupla, pacote 400.0 gramas.	PACOTE	1140	3,01	3431,40
9	Biscoito, tipo cream craker : com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA, embalagem dupla, pacote 400 gramas.	PACOTE	6330	3,79	23990,70
10	BOLO FOFO - Bolo de ótima qualidade, íntegro produzida de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados	KG	6200	6,62	41044,00

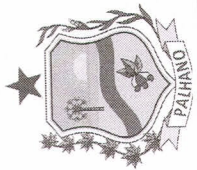




PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

	nos industrializados, em estabelecimentos certificados e autorizados pela Vigilância Sanitária. A embalagem deve ser plástico transparente, lacrada e com indicação do peso, data de validade e ingredientes descritos. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada.				
11	COLORIFICO , sem sal, em saco (embalagem primária) plástico de material polietileno atóxico leitoso, pacotes de 100g livres de impurezas, em fardos (embalagem secundária) de 10 Kg. Validade mínima de 150 dias da data da entrega do produto.	KG	700	6,93	4851,00
12	DOCE DE MARIOLA TIPO GOIABA PCT 300 GR 20X15GR tipo goiaba e/ou banana, consistência firme ou de corte. pacote contendo no mínimo 300gr 20x15 gr, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com Resolução Normativa n.9/78 - Anvisa.	KG	2120	3,19	6762,80
13	EXTRATO DE TOMATE . Produto com os seguintes ingredientes: tomate, açúcar (máximo de 1%), sal (máximo de 5% de cloreto de sódio), isento de fermentações. Não deve indicar processamento defeituoso. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Embalagem Stand Up Pouch (sachê) de 340 gramas, Com 24 UNIDADES em uma caixa. Devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido. Validade mínima de 08 meses dias da data de entrega do produto.	KG	750	2,62	1965,00
14	FARINHA DE MANDIOCA , classe amarela, tipo 1, grupo seca, subgrupo fina, com umidade inferior a 13%, em pacote (embalagem primária) transparente e resistente de material polietileno atóxico com identificação do produto e peso líquido de 1 kg. Acondicionados em fardos (embalagem secundária) de até 30 kg. Validade mínima de 150 dias da data da entrega do produto.	KG	900	3,57	3213,00
15	FARINHA LÁCTEA , cereal infantil de trigo enriquecido com vitaminas e ferro, preparo instantâneo em pacote aluminizado de 250 a 400g. Validade mínima de 150 dias da entrega do produto.	KG	800	9,79	7832,00
16	FARINHA DE MILHO FLOCADA . Flocão de Milho pré-cozido. Produto deve seguir a legislação vigente (RDC nº 273 de 22/09/05 - ANVISA e RDC nº 263 de 22/09/05 - ANVISA). Rotulagem obrigatória. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 500g do produto. Embalagem secundária: saco plástico tipo fardo ou saco de papelão. Validade mínima de 06 meses dias da data de entrega do produto.	KG	7700	2,24	17248,00
17	Feijão , corda, grupo 1, classe cores, tipo 1, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade, embalado em saco plástico de polietileno transparente, pacotes de 01 kg, prazo de validade de, no mínimo, 6 meses da data de entrega.	KG	920	6,66	6127,20
18	LEITE EM PÓ INTEGRAL - enriquecido com vitaminas e com no mínimo 27g de proteína para cada porção de 100g, em pacote de 200g, não furadas, estufadas,	FARDO	1040	182,00	189280,00

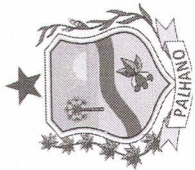




PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

	invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Embalados em fardos de papelão contendo 50 unidades em cada fardo. Registro do produto cotado emitido pelo Serviço de Inspeção Federal, SIF/ER do Ministério da Agricultura, ou emitido pela secretaria de Agricultura do estado onde se localiza o domicílio da licitante. Data de fabricação e validade expressas na embalagem. Validade mínima de 06 MESES da data de entrega do produto.				
19	Macarrão, tipo espaguete de semolina ou sêmola, à base de farinha, fino, sem ovos, livre de umidade, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, resolução RDC 93/2000 – ANVISA, pacote 500 gramas, com prazo de validade de no mínimo 08 meses da entrega do produto.	PACOTE	5380	2,10	11298,00
20	MARGARINA VEGETAL - com no máximo 60% de lipídios e isenta de gorduras trans, apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e bolores. o produto deve estar acondicionado em potes plásticos – embalagem 500 g. com identificação do produto e do fabricante, data de fabricação e de validade exposta. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. acondicionados em caixas de papelão resistentes integras e não violadas contendo 12 unidades em cada caixa. o produto deverá ter validade mínima de 08 meses. o produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega.	KG	660	6,43	4243,80
21	MILHO VERDE - Conserva, dados de identificação, marca de fabricante, prazo de validade, peso líquido, Resolução RDC 352/2002 – ANVISA, lata 300 gramas, contendo 24 unidades em uma caixa. Prazo de validade de mínimo 06 meses a contar data de validade.	LATA	300	2,48	744,00
22	Óleo vegetal, de soja , comestível, puro, refinado, rico em vitamina E, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com resolução 482/99 - ANVISA, embalagem plástica 900 ml, acondicionadas em caixas com 20 unidades.	GARRAFA	1185	5,29	6268,65
23	Sal, iodado , cloreto de sódio, sais de iodo, livre de qualquer sujidade, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e peso líquido, registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, pacote 1 kg.	KG	710	1,06	752,60
24	Pão, Massa Fina, tipo Hambúrguer ou Hot Dog , composto de farinha de trigo, água, sal e fermento químico, acondicionados em sacos de polietileno atóxicos, resistente e transparente, dados de identificação, procedência, informações nutricionais e quantidade do produto, prazo de validade, pacote 500 gramas	PACOTE	5350	3,70	19795,00
25	Proteína texturizada de soja (Embalagem de 400g) : Com corante caramelo de primeira qualidade. Validade mínima de 06 meses da entrega do produto.	PCT	5800	3,73	21634,00
26	Vinagre , com álcool, embalagem com dados de identificação do produto, marca do	GARRAFA	800	1,77	1416,00

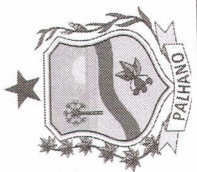




PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

27	<p>fabricante, data de fabricação e prazo de validade, garrafa plástica com 500 ml.</p> <p>OVO DE GALINHA - Ovo de galinha sem rachaduras, tamanho médio, com peso igual ou superior, 50g, em bandejas com 30 unidades, recobertas com plástico transparente, involucro em PVC Atóxico, resistente, certificação e prazo de validade mínimo de 20 dias</p>	BANDEJA	1040	14,00	14560,00
28	<p>CREME DE LEITE - Especificação: apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%, com validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega; embalado em caixa 200g cartonada. Contendo 24 unidades em uma caixa. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria ma-146, de 07/03/96; e sua posteriores alterações.</p>	CAIXA	270	60,65	16375,50
29	<p>Milho para pipoca, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - emb. 500g</p>	PACOTE	730	3,92	2861,60
30	<p>Carne bovina, moída, congelada, embalagem em filme PVC ou saco plástico transparente, máximo permitido de água na composição 3%, instrução normativa nº 83 da secretaria de defesa agropecuária do ministério da agricultura, dados de identificação e informações nutricionais do produto, prazo de validade, Selo de Inspeção Federal (SIF), Selo de Inspeção Estadual (SIE) ou Selo de Inspeção Municipal (SIM), embalagem plástica 500 gramas. de sujidades; acondicionadas em embalagem de 5 a 10kg, em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem. Transportados em monoblocos plásticos frestados.</p>	KG	3500	18,74	65590,00
31	<p>CARNE BOVINA - 1ª coxão mole, patinho, acém, congelada ou resfriada, magra, sem pele, sem gordura, sem pontas e abas, acondicionadas em caixas de papelão lacradas, com identificação do produto, embalada à vácuo e impresso em tinta na embalagem plástica, o selo .inspeção federal (S.I.F). ou selo de inspeção estadual (SIE), prazo de validade.</p>	KG	1300	23,59	30667,00
32	<p>Carne bovina, salgada (charque), de 1a qualidade, curada e seca, ponta de agulha, baixo teor de gordura, acondicionadas em caixas de papelão lacradas. Selo de Inspeção Federal (SIF), Estadual (SIE) ou Municipal (SIM), dados de identificação do produto, prazo de validade, embalada à vácuo, pacote 500 gramas.</p>	KG	3100	25,00	77500,00
33	<p>SALSICHA A GRANDEL elaborada a partir de carnes bovinas sem pimenta contendo o peso unitário de 50 g em embalagem plástica secundária de 1 kg com prazo validade mínima de 60 dias. Na embalem deve constar data de fabricação empacotamento e ITEM.</p>	KG	750	7,79	5842,50
34	<p>MISTURA PARA PREPARO DE CURAU DE MILHO VERDE, desidratada, embalada em saco (embalagem primária) de polietileno metalizado laminado, hermeticamente fechado, com peso líquido de 1 kg a 2 kg, acondicionados em fardos (embalagem secundária). Validade mínima de 150 dias da entrega do produto</p>	KG	700	11,80	8260,00
35	<p>ALIMENTO COMPOSTO DE PROTEINA ISOLADA DE LEITE DE SOJA - Fórmula em pó, para crianças e adultos com intolerância ao leite de vaca, composto de</p>	KG	750	31,87	23902,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

36	<p>proteína isolada de soja, isento de lactose e glúten, com sacarose e maltodextrina, instantâneo, com boa palatabilidade. Apresentação em embalagem devidamente rotulada conforme a legislação vigente. Validade mínima de 6 meses.</p> <p>CARNE DE FRANGO, TIPO FILÉ DE PEITO, CONGELADO, adição de água máximo, 10%, aspecto próprio, não amolecido, não pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro característico, acondicionados em caixas lacradas, dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, N° do registro no SIF, SIE ou SIM, embalados em sacos de polietileno transparente, atóxico, limpo.</p>	KG	3500	8,32	29120,00
37	<p>Sardinha em conserva em óleo, Preparada com sardinhas frescas, limpas, evisceradas, descabeçadas, descamadas, livre de nadadeiras e submetidas a prévia inspeção sanitária. Trazendo todas as características e identificação do produto na embalagem.</p>	LATA	1200	3,67	4404,00
38	<p>Cookies integrais de castanha do Pará, sem glúten: o produto deve estar de acordo com a NTA 02 e 83 (Decreto 12.846/78) e Portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA.</p> <p>Ingredientes: farinha de milho, farinha de arroz, fécula de mandioca, açúcar, óleos vegetais, castanha do Pará, sem glúten, sem gordura trans.</p> <p>Características: cor, odor, sabor e textura característica.</p> <p>Embalagem primária: saco plástico ou poliéster metalizado, atóxico, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente, pesando até 150 gramas.</p> <p>Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 05 meses de validade.</p>	KG	380	7,85	2983,00
39	<p>Bolacha água e sal: o produto deve estar de acordo com a NTA 02 e 83 (Decreto 12.846/78) e Portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA.</p> <p>Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sem colesterol, sem Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade.</p>	KG	380	4,07	1546,60
40	<p>MASSA PARA TAPIOCA, FÉCULA DE MANDIOCA PRONTA PARA HIDRATADA. EMBALAGEM: PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, 500G, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 60 DIAS. VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES.</p>	KG	300	7,53	2250,00
VALOR ESTIMADO TOTAL					753.309,71

